

LEI nº 970

Dispõe sobre doação de materiais de construção.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a doação de todo o material considerado aproveitável, produto de demolição do prédio onde se encontrava instalada o Colégio Estadual, fins da Avenida Ciro Gonçalves, nesta cidade à ASMEC – Associação Sul Mineira de Educação e Cultura, para a construção do prédio destinado à Faculdade de Odontologia de Ouro Fino.

§ Único – No caso de o produto da demolição ser considerado inservível na construção da Faculdade de Odontologia de Ouro Fino, a ASMEC, ficará com o direito, montante da venda das mesmas será aplicado na aquisição de materiais de acordo com a planta e especificações ao fim almejado.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º da presente lei tem caráter excepcional pela amplitude dos fins a que se destina.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de agosto de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal